



 **Parte integrante do Diário Oficial de Cubatão da edição 879 de 22/12/2021 - ODc5KzlwMjEtMTItMjI=**

PARECER CME Nº55/2021

ASSUNTO: Aprecia proposta de mudança no Plano de Curso da ETMD “IVANILDO REBOUÇAS DA SILVA”

INTERESSADO: ETMD “IVANILDO REBOUÇAS DA SILVA”

PROCESSO:2021012921

RELATORA: ANDRÉA R. CANDEIA

#### I- HISTÓRICO

A escola Técnica de Música e Dança Ivanildo Rebouças da Silva oficia a Secretaria Municipal de Educação em 01/09/2021, solicitando encaminhamento para a proposta de alteração do Plano de Curso de 2020, com vistas a adequá-lo a Resolução CNE/CEB nº02, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em especial com a alteração de carga horária do Curso Técnico em Dança, de 800h para 1200h.

Em relação as alterações solicitadas:

Item I- nada a opor

Item II – sugestão de desmembramento das informações constantes no item 6.2.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.2.3- Itinerário formativo do curso técnico em Instrumento Musical comporta terminalidade de Qualificação Profissional após o aluno concluir os primeiros três anos do curso, recebendo a certificação da qualificação profissional em Monitor de Música.

6.2.4 -Itinerário formativo do curso técnico em Canto comporta terminalidade de Qualificação Profissional após o aluno concluir os primeiros três anos do curso, recebendo a certificação de qualificação profissional em Músico Intérprete Canto Popular

6.2.5 - Itinerário formativo do curso técnico em Dança comporta terminalidade de Qualificação Profissional após o aluno concluir os primeiros dois anos de curso, recebendo a certificação de qualificação profissional em Assistente de Produção Cultural.

Renumerar os itens seguintes no Plano de Curso.

Nada a opor nas demais alterações propostas.

#### II- VOTO DA RELATORA

Uma vez satisfeitas as exigências da legislação em vigor e realizada a alteração sugerida, voto pela APROVAÇÃO das alterações no Plano de Curso da Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”.

Cubatão, 14 de dezembro de 2021

Andréa Rodrigues Candeia  
Câmara de Normas Pedagógicas  
Relatora

#### III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação APROVA o voto do relator e solicita providências necessárias.

Cubatão, 14 de dezembro de 2021.

Sala Profa Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita, 21 de dezembro de 2021.

Prof. Cesar Neves de Souza  
Presidente do CME

**PLANO DE CURSO – 2020**  
**com alterações realizadas em 2021, que entraram em vigor em 2022.**



## 1 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

### 1.1 – Breve histórico do curso técnico

Em 1962, Cubatão deu o primeiro passo para construir uma de suas maiores realizações na área musical e artística, iniciando as atividades do Conservatório Musical. O reconhecimento do trabalho pela comunidade e pelos órgãos oficiais não tardou, sendo o crescimento da escola coroado com sua oficialização, através do ato nº. 48/66, que a enquadrou no Sistema Estadual de Ensino. O Curso de Dança Clássica iniciou suas atividades em 1969. Em 1979 recebeu autorização para funcionamento do curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Música e, em 2002, o Técnico em Dança. Depois de transitar por inúmeros prédios públicos, em 1984, passou a realizar suas atividades em prédio próprio, onde funciona até hoje.

No intuito de homenagear um de seus ex-alunos, ilustre e jovem trompista, falecido tragicamente em 1988, o Conservatório passou a ser denominado Conservatório Municipal “Ivanildo Rebouças da Silva” através da Lei Municipal nº. 1735/88 e a Portaria do Delegado de Ensino do Guarujá, de 29/11/88, publicada em 03/12/88. Atualmente, denomina-se Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”, conforme Lei Municipal nº. 2827 de 06/04/2003 e Portaria da Diretoria de Ensino – Região Santos, de 14/05/2003.

Com atividades variadas e demanda crescente, a mantenedora, Prefeitura Municipal de Cubatão, em 1993, expandiu a atuação da escola com a criação da sucursal no bairro do Jardim Casqueiro, sendo nesta, oferecidos apenas os cursos livres. Atualmente, a escola conta com cerca de 600 alunos, além de promover eventos artísticos, proporcionando enriquecimento cultural para toda a comunidade cubatense.

### 1.2 – Justificativa

A Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”, desde a sua criação, tem na sua identidade, o caráter para o desenvolvimento cultural e social da comunidade cubatense, oferecendo oportunidade de acesso ao aprendizado da música e da dança como expressões artísticas da humanidade.

Em todos esses anos, oferecendo os cursos de música e dança, de maneira a fomentar a formação integral de nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos, propicia a construção de uma cidadania permeada pela sensibilidade das artes.

Hoje, a importância da Escola Técnica de Música e Dança se dá, também, no sentido de preparar os futuros técnicos para compor os corpos estáveis dos diversos grupos artísticos existentes na cidade, muitos deles geridos pela própria Prefeitura Municipal de Cubatão, bem como os grupos existentes na região metropolitana da Baixada Santista.

Pioneira em nossa região, a Escola Técnica de Música e Dança tem colaborado com o enriquecimento artístico e cultural de toda a região, sendo a única escola da modalidade administrada pelo poder público e reconhecida oficialmente.

### 1.3 – Bases Legais

No Ato nº. 48/66, publicado no D.O.E. de 24/02/1966, a Secretaria Estadual de Educação autorizou o funcionamento desta Unidade de Ensino. A Portaria C.E.N.P. nº. 34/79, publicada no D.O.E. de 31/01/79, autorizou a instalação e o funcionamento do Curso Supletivo, na modalidade Qualificação Profissional IV – Habilitação Plena em Música, com habilitações afins em instrumentos, nos termos do Parecer C.F.E. nº. 1299/73 e Deliberação C.E.E. nº. 14/73, além de ter seu Reconhecimento, através da Portaria C.E.E. nº. 32/82, publicado no D.O.E. em 02/10/1982.

A adequação à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/96 e Portaria de DERS de 12/12/2001, publicada em 13/12/2001, página 48, seção I do D.O.E., autoriza o funcionamento dos Cursos Habilitação Profissional Técnico em Música –



Instrumento/Regência e Habilitação Profissional Técnico em Dança Clássica. Em 2004, novamente a Escola busca adequar-se às novas exigências, advindas do Decreto nº. 5154/04, de 23 de julho de 2004, que procura normatizar todos os cursos técnicos profissionalizantes ministrados no Brasil.

A Escola é administrada pela Secretaria Municipal de Educação de Cubatão, para fins de orientação e supervisão, e está jurisdicionada ao Conselho Municipal de Educação de Cubatão.

#### 1.4 – Objetivos

1.4.1 – Manter a formação na educação de profissionais técnicos de nível médio, com qualificações e habilitações técnicas em instrumento musical, canto, regência e dança em alto nível cultural, como uma das aspirações humanísticas da sociedade;

1.4.2 – Promover a educação integral, preservando e difundindo os valores artísticos e culturais da sociedade brasileira, bem como da humanidade;

1.4.3 – Garantir todas as condições que favoreçam o permanente desenvolvimento das aptidões dos alunos, voltadas para a vida produtiva, contribuindo para a integração e convivência dos mesmos na sociedade, marcada pelos valores da ética, liberdade, cooperação, solidariedade e respeito;

1.4.4 – Valorizar o conhecimento adquirido como meio da formação individual dos alunos, estabelecendo para tanto, ambiente escolar cooperativo entre todos os participantes do processo educativo;

1.4.5 – Promover, no desenvolvimento do projeto pedagógico, ações de formação em serviço para seus profissionais, com o objetivo de fortalecer-se enquanto instituição, considerando os fins e objetivos a que se propõe.

## 2 – CURSOS OFERECIDOS

2.1 – Habilitação técnica em instrumento musical (Acordeom; Clarinete; Contrabaixo; Fagote; Flauta Transversal; Oboé; Percussão; Piano; Saxofone; Trombone; Trompa; Trompete; Tuba; Viola; Violão; Violino; Violoncelo) – 1.461 horas.

2.3.1 – Qualificação profissional em Monitor de Música (Certificação intermediária) – 560 horas.

2.2 – Habilitação técnica em regência – 1.037 horas.

2.3 – Habilitação técnica em canto – 1.541 horas.

2.3.1 – Qualificação profissional em Músico Intérprete Canto Popular (Certificação intermediária) – 640 horas.

2.4 – Habilitação técnica em dança (Clássico; Contemporânea) – 1.227 horas

2.4.1 – Qualificação profissional em Assistente de Produção Cultural – 746 horas.

## 3 – REQUISITOS DE ACESSO

3.1 – Formas de ingresso

3.1.1 – O acesso para os Cursos Técnicos em Instrumento Musical, Regência e Canto, para alunos das atividades complementares oferecidas no contraturno, ministrados pela Escola e para candidatos vindos de fora será através de teste de seleção, normatizado por edital e portaria publicados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, para ingresso de novos alunos;

3.1.2 – O acesso para os Cursos Técnicos em Dança, para alunos das atividades



complementares oferecidas no contraturno, ministrados pela Escola e para candidatos vindos de fora será através de teste de seleção, normatizado por edital e portaria publicados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, para ingresso de novos alunos;

3.1.3 – Transferência do aluno de outro estabelecimento oficial de ensino far-se-á a pedido do mesmo ou responsável, se menor.

A aceitação da transferência dar-se-á quando da existência de vagas e apresentação dos documentos exigidos para matrícula, dentre eles, o que comprove escolaridade anterior, quando for o caso.

3.2 – Quanto a pessoa com deficiência

Serão adotadas as seguintes medidas:

I – Disposição de formulário de inscrição com campos específicos para descrição da deficiência e de suas necessidades específicas para a prova;

II – Adoção de critério específico que considere a singularidade da pessoa com deficiência.

III – Reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que atingidos os critérios mínimos para ingresso no curso;

IV – Apresentação de documento comprobatório no ato a inscrição para o teste de seleção.

3.3 – Matrículas

As matrículas serão efetuadas pelos pais ou responsável, ou pelo próprio aluno, quando for o caso. No ato da matrícula deverá assinar declaração de anuência às normas da Escola e apresentar os documentos a seguir:

3.3.1 – Cópia da certidão de nascimento/casamento, documento de identidade (R.G.) e comprovante de endereço;

3.3.2 – Cópia de documento que comprove estar cursando ou que já tenha concluído o Ensino Médio;

3.3.3 – Uma foto 3x4 recente.

## **4 – CRITÉRIOS PARA TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS TÉCNICOS**

4.1 – Do trancamento

4.1.1 – Será concedido somente após análise e parecer favorável da Equipe Gestora, desde que haja motivo justificado, e sempre que o caso exigir, mediante a apresentação de documento comprobatório, sem o qual o pedido será automaticamente indeferido.

4.1.2 – O trancamento será concedido para todo o curso ou por componente curricular para os cursos técnicos.

4.1.3 – O trancamento terá a duração de um ano, renovável por no máximo mais um;

4.1.4 – O prazo para o trancamento de matrícula e componente curricular será até o final do 3º bimestre de cada ano letivo.

4.1.5 – O aluno que usar dessa prerrogativa, não o poderá fazer uma segunda vez, antes de decorrido o prazo de um ano.

4.1.6 – O aluno que estiver com sua matrícula trancada, não está desobrigado de realizar sua rematrícula na Escola, no período determinado pela Secretaria Escolar, sendo que ele deve estar em contato com a escola e atento ao calendário, para que não perca o prazo. A não realização da rematrícula ocasionará o cancelamento da mesma.

4.1.7 – O tempo máximo para manter um componente curricular ou matrícula trancada é de dois anos, depois de transcorrido esse período o aluno deve retomar as aulas ou terá sua matrícula cancelada.

4.2 – Do cancelamento



4.2.1 – Será cancelada a matrícula do aluno que faltar por 21 (vinte e um) dias consecutivos sem justificativa prévia, no início de cada semestre letivo ou a partir da data de ingresso na escola, quando essa não coincidir com o semestre letivo;

4.2.2 – Será cancelada a matrícula do aluno que atingir 100% (cem por cento) de ausência em todas as disciplinas durante um mês inteiro ou permanecer faltoso por um período superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos semestrais do total das matérias do curso que frequenta, computados consecutivamente ou não;

4.2.3 – Respeitadas todas as oportunidades de justificativa de ausências, compensação e recuperação regulamentadas no presente Plano de Curso, e se, ainda, o aluno ficar retido duas vezes consecutivas no mesmo componente curricular, sua matrícula será cancelada, excluindo-se o caso específico do componente Instrumento ou Canto, conforme descrito no Item 8.5 do presente Plano. No caso de Pessoa com Deficiência, este período pode ser estendido até o dobro do tempo, desde que conste sua necessidade no projeto pedagógico específico para cada aluno.

4.2.4 – Em todos os casos de cancelamento, para reingresso no Curso, o aluno deverá ser aprovado em novo teste de seleção.

## 5 – PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

### 5.1 – Perfil geral de conclusão

O ensino ministrado na Escola formará os alunos e alunas na área da Dança, do Instrumento Musical, da Regência e do Canto, de maneira a oferecer, ao mercado, profissionais qualificados para atividades artísticas de modo que possam trabalhar em eventos de dança, performances musicais ou na direção musical de grupos vocais e instrumentais.

A formação profissional de técnicos de nível médio de instrumentistas, regentes, cantores e de dançarinos abrange as funções de criação, execução e produção próprias de cada segmento, objetivando:

I – a capacitação de alunos com conhecimentos, competências e habilidades gerais e específicas para a execução de instrumentos, canto, regência e de dança.

II – a habilitação profissional técnica de nível médio para o exercício competente de atividades profissionais na área do instrumento musical, canto, regência e na área da dança.

### 5.2 – Perfil específico da habilitação técnica de nível médio

5.2.1 – **Técnico em Dança:** Criar e interpretar coreografias diversas, espetáculos de repertório e performances contemporâneas. Desenvolver práticas e técnicas corporais de criação em dança. Utilizar estratégias de improvisação em composições coreográficas. Para atuar em escolas, academias e centros de formação. Corpos de baile. Companhias, grupos e coletivos artísticos de Dança. Teatros e casas de espetáculos. Musicais e óperas. Programas de TV. Festivais e mostras de dança e eventos de naturezas diversas. Eventos sociais e corporativos. Instituições públicas e privadas. Espaços de interação social, lazer e cultura. Projetos socioculturais.

5.2.2 – **Técnico em Instrumento Musical:** Desenvolver atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Aperfeiçoar as qualidades técnicas de execução e interpretação. Desenvolver leitura à primeira vista. Realizar estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolver fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Para atuar em Bandas. Orquestras. Conjuntos de música popular. Grupos de câmara. Bandas Militares. Estúdios de gravação. Rádio, televisão e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura.

5.2.3 – **Técnico em Regência:** Realizar direção musical de orquestras, grupos de



câmaras, instrumentais e vocais. Reger concertos a partir da leitura de partituras e da interpretação solística e de naipes musicais. Utilizar repertórios em diversos estilos e estéticas musicais. Para atuar em Orquestras. Grupos de câmara. Grupos instrumentais. Conjuntos de música popular. Grupos vocais e corais.

**5.2.4 – Técnico em Canto:** Interpretar músicas, individualmente ou em grupo, de diferentes gêneros musicais e estéticas artísticas. Desenvolver técnicas e práticas vocais de imitação, dicção, entonação e nuances. Aprimorar a percepção de músicas e a leitura da escrita musical. Para atuar em Conjuntos de música popular. Grupos de câmara. Estúdios de gravação. Festivais de ópera, rádio, televisão, novas mídias e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura. Corais de empresas, igrejas, comunidades, escolas.

**5.3 – Perfil específico da qualificação profissional (certificação intermediária)**

**5.3.1 – Qualificação profissional em Monitor de Música:** Desenvolver atividades de performance instrumental em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Para atuar em bandas, orquestras, conjuntos de musicais e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura. Este curso assume linha de formação distinta de acordo com o instrumento eleito para formação.

**5.3.2 – Qualificação profissional em Músico Intérprete Canto Popular:** Interpretar músicas em grupo, de diferentes gêneros musicais e estéticas artísticas. Desenvolver práticas vocais de imitação, dicção, entonação e nuances. Para atuar em conjuntos de música popular, rádio, televisão, novas mídias, espaços alternativos de interação social, lazer e cultura e corais.

**5.3.3 – Qualificação profissional em Assistente de Produção Cultural:** Auxiliar na elaboração de projetos culturais em segmentos artísticos, no planejamento e na realização de eventos, redigir projetos para captação de recursos para financiamento e atuar nas instâncias das políticas culturais e na gestão de coletivos e instituições culturais. (inserida em 2021)

## 6 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

6.1 – Competências e Habilidades

6.1.1 - Área Música (Instrumento, canto e regência)

### FUNÇÃO 1 – CRIAÇÃO

**SUBFUNÇÃO 1.1: COMPOSIÇÃO ORIGINAL.** Composição original ou arranjos elaborados a partir de texto escrito tradicional (partitura). Compositor de notação gráfica tradicional.

#### COMPETÊNCIAS

Ø Perceber e organizar mentalmente as ideias, a gramática musical, para criar obras novas e para apreciação.

Ø Conhecer e articular no fazer/criar os elementos materiais. Matéria-prima de que se origina a obra de arte (som, texturas,...) e os elementos ideais presentes (base formal e cognitiva).

Ø Articular, integrar e adaptar os componentes da linguagem musical, e dos diversos gêneros e estilos na perspectiva da composição e da produção de textos musicais de acordo com as propostas.

Ø Coletar elementos, analisar e interpretar ideias, propostas, concepções ou expectativas que caracterizem iniciativas voltadas à produção de textos musicais, considerando os diversos meios e funções dos gêneros da música do mercado.

Ø Conhecer e manipular os processos, os meios e a estética musical.

Ø Planejar e conceber de forma estética, técnica e artística as composições e arranjos de acordo com a temática do projeto e o meio a que se destina.

Ø Compreender e manipular as diferentes possibilidades de seleção e tratamento de materiais e seus diferentes resultados estéticos ou comunicacionais.



- Ø Articular no fazer/criar os componentes básicos da linguagem artística (forma, valor, textura, volume, espaço, movimento, tempo, ritmo, harmonia, tensão, dinâmica, simetria, assimetria,...).
- Ø Conhecer e utilizar as combinações, reelaborações imaginativas, criativas, intuitivas, estéticas a partir de diversos elementos da experiência sensível da vida cotidiana e dos saberes sobre a natureza, cultura, história e seus contextos.
- Ø Criar textos musicais baseados em ideias próprias.
- Ø Utilizar a acuidade auditiva no fazer/criar.
- Ø Combinar as estruturas rítmicas.

## **HABILIDADES**

- Ø Redigir textos musicais que, de forma original e criativa, se adequem às características de propostas e ao público para o qual estão especialmente dirigidas.
- Ø Aplicar as ferramentas de composição na criação musical.
- Ø Elaborar e redigir textos musicais originais.

## **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Técnicas de percepção e organização rítmica, melódica, harmônica e textural.
- Ø Técnicas de estruturação musical e manipulação de elementos texturais aplicados às diversas criações musicais.
- Ø Ferramentas e técnicas de expressão individual e coletiva e de manipulação de repertórios.
- Ø Ferramentas e técnicas de aplicação e aproveitamento de equipamentos e tecnologias essenciais.
- Ø Técnicas de pesquisa, organização e formulação de projetos composicionais.
- Ø Estruturação musical e análise estilística.
- Ø Conhecimentos básicos dos meios acústicos (instrumentais e vocais) e seus efeitos fisiológicos, eletroacústicos, experimentais (interação música/dança, música/teatro, música/cinema, música/vídeo, música/multimeios).
- Ø Conhecimentos de estilos, gêneros, repertórios, obras e usos.
- Ø Técnicas de harmonização, orquestração e instrumentação.

## **SUBFUNÇÃO 1.2: ELABORAÇÃO DE TEXTOS POÉTICO-MUSICAIS NA FORMA DE CANÇÃO/DANÇA. COMpositor DE CANÇÃO CIFRADA COM LETRA (MÚSICA POPULAR). COMPETÊNCIAS**

- Ø Articular, integrar e adaptar os componentes da linguagem musical.
- Ø Planejar e conceber de forma estética, técnica e artística os textos poético-musicais de acordo com a temática do projeto e o meio a que se destina.
- Ø Articular, integrar e adaptar os componentes da linguagem musical, e dos diversos gêneros na perspectiva da composição e da produção de textos musicais.
- Ø Desenvolver e adaptar textos a melodias.
- Ø Aplicar o estudo da forma aos diferentes gêneros de música popular.
- Ø Diferenciar gêneros musicais aplicando-os criticamente ao fazer/criar.
- Ø Analisar criticamente o uso da música pelos meios de comunicação.
- Ø Analisar e apreciar canções em vários estilos.
- Ø Conhecer a história da música popular da nossa cultura e de outras culturas.
- Ø Pesquisar a história da música de nossa cultura com uso de recursos tecnológicos disponíveis.
- Ø Compreender a evolução da música de nossa cultura e do mundo.
- Ø Coletar elementos, analisar e interpretar ideias, propostas, concepções ou expectativas que caracterizem iniciativas voltadas à criação de textos poético-musicais, considerando os diversos meios e funções dos gêneros da música do mercado.

## **HABILIDADES**



- Ø Articular no fazer/criar as capacidades rítmicas, de percepção e a sensibilidade.
- Ø Elaborar melodias com letra.
- Ø Redigir textos musicais que, de forma original e criativa, se adequem às características de propostas e ao público para o qual estão especialmente dirigidas.
- Ø Aplicar as ferramentas de composição na criação musical voltada para textos poéticos.
- Ø Elaborar e redigir textos musicais na forma de canção ou dança de acordo com as diferentes propostas, gêneros e estilos.

### **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Percepção e organização rítmica, melódica, harmônica e textural.
- Ø Estruturação e manipulação de elementos texturais aplicados às diversas situações musicais e gêneros.
- Ø Ferramentas e técnicas de expressão individual e coletiva e de manipulação de repertórios.
- Ø Ferramentas e técnicas de aplicação e aproveitamento de equipamentos e tecnologias essenciais.
- Ø Pesquisa, organização e formulação de projetos.
- Ø Estruturação musical e análise estilística.
- Ø Harmonização e composição aplicada.
- Ø Técnicas de prosódia, modulações, fraseologia.
- Ø Estudo e análise da forma.
- Ø Conhecimentos básicos dos meios acústicos (instrumentais e vocais) e seus efeitos fisiológicos, eletroacústicos, experimentais (interação música/dança, música/teatro, música/cinema, música/vídeo, música/multimeios).

### **SUBFUNÇÃO 1.3: COMPOSIÇÃO ORIGINAL COM MEIOS ELETROACÚSTICOS, ASSISTIDA POR COMPUTADOR.**

#### **COMPETÊNCIAS**

- Ø Articular, integrar e adaptar os componentes da linguagem musical e dos diversos gêneros na perspectiva da composição e da produção de textos musicais por computador.
- Ø Coletar elementos, analisar e interpretar ideias, propostas, concepções ou expectativas que caracterizem iniciativas voltadas à produção de textos musicais, considerando os diversos meios e funções dos gêneros da música do mercado.
- Ø Planejar e conceber de forma estética, técnica e artística as composições de acordo com a temática do projeto e o meio a que se destina.

#### **HABILIDADES**

- Ø Redigir textos musicais que, de forma original e criativa, se adequem às características de propostas e ao público para o qual estão especialmente dirigidas, utilizando os meios eletroacústicos e informática.
- Ø Aplicar as ferramentas de composição na criação musical, por meio do uso de computadores.

### **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Percepção e organização rítmica, melódica, harmônica e textural.
- Ø Estruturação e manipulação de elementos texturais aplicados às diversas situações musicais.
- Ø Ferramentas e técnicas de expressão individual e coletiva e de manipulação de repertórios.
- Ø Ferramentas e técnicas de aplicação e aproveitamento de equipamentos e tecnologias essenciais.
- Ø Pesquisa, organização e formulação de projetos de composição para meios eletrônicos e de informática.



- Ø Estruturação musical.
- Ø Conhecimentos de informática.
- Ø Técnicas de utilização de software.
- Ø Conhecimentos básicos dos meios acústicos (instrumentais e vocais) e seus efeitos fisiológicos, eletroacústicos, experimentais (interação música/dança, música/teatro, música/cinema, música/vídeo, música/multimeios).

## **FUNÇÃO 2 - EXECUÇÃO**

### **SUBFUNÇÃO 2.1: REALIZAÇÃO PERFORMANCIAL DE TEXTOS MUSICAIS PREVIAMENTE ELABORADOS OU CRIADOS NO ATO MESMO DE SUA REALIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO.**

#### **COMPETÊNCIAS**

- Ø Conhecer, analisar e aprimorar a técnica e a expressão vocal/instrumental.
- Ø Adequar a prática dentro do contexto de realização das fontes sonoras e rítmicas, improvisando-as.
- Ø Mobilizar saberes técnicos e expressão instrumental/vocal em situação prática.
- Ø Dominar artisticamente o instrumento e a gramática musical dos diferentes gêneros e estilos musicais, no contexto da execução.
- Ø Conhecer e dominar as tecnologias básicas aplicadas à execução musical.
- Ø Criar e poetizar a partir da obra do compositor.
- Ø Relacionar, analisar e utilizar os elementos básicos de postura, leitura e memória.
- Ø Pesquisar repertório adaptando ao seu nível e ao público-alvo.
- Ø Captar a intenção estética do compositor.
- Ø Articular os elementos da prática coletiva.
- Ø Lidar com as situações de improviso dentro de gêneros musicais diversos.
- Ø Aprimorar a execução por meio da construção de saberes e da análise, reflexão e compreensão técnica e estética.
- Ø Estabelecer as relações dos componentes básicos da leitura na execução.
- Ø Estabelecer as relações de sonoridade de acordo com a situação prática.
- Ø Conhecer e analisar a morfologia musical.

#### **HABILIDADES**

- Ø Executar repertório específico e adequado a seu nível de profissionalização.
- Ø Utilizar os elementos e conhecimentos de leitura à primeira vista, improvisação, transposição e acompanhamento no momento da realização musical.
- Ø Aplicar, na atuação, as técnicas de execução e os elementos básicos da postura, leitura e memória.
- Ø Interpretar textos musicais individual e coletivamente no ato da realização.
- Ø Ler e interpretar os signos gráficos musicais.
- Ø Atuar na prática de conjunto respondendo aos desafios colocados na situação específica de performance.
- Ø Utilizar o gesto técnico, expressivo e instrumental.
- Ø Utilizar as possibilidades das tecnologias aplicadas na execução musical.

#### **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Percepção, organização e leitura rítmica, melódica, harmônica e textural aplicados.
- Ø Execução e manipulação de elementos texturais aplicados às diversas situações da execução musical.
- Ø Ferramentas e técnicas de expressão individual e coletiva e de manipulação de repertórios
- Ø Execução aplicada à performance coletiva.
- Ø Normas e padrões de utilização dos elementos básicos de postura, leitura, memória e sincronidade.
- Ø Técnicas de leitura e de improvisação.



- Ø Pesquisa de repertório e de adequação mercadológica.
- Ø Técnicas de leitura à primeira vista, de transposição e de acompanhamento instrumental/vocal.
- Ø Técnicas de análise de fraseologia, agógica, estilos, sonoridade, sincronização.
- Ø Conhecimentos de estilos, formas, gêneros.
- Ø Conhecimentos básicos dos meios e veículos utilizados na execução musical.
- Ø Conhecimentos básicos das tecnologias utilizadas na execução musical.

## **SUBFUNÇÃO 2.2: REALIZAÇÃO PERFORMANCIAL DE TEXTOS MUSICAIS PREVIAMENTE ELABORADOS, ATRAVÉS DO ATO DE ORIENTAÇÃO DE OUTROS EXECUTANTES (INSTRUMENTOS E/OU CANTORES): REGÊNCIA. COMPETÊNCIAS**

- Ø Conhecer, analisar e aplicar as técnicas de regência.
- Ø Perceber e organizar mentalmente as ideias e a gramática musical, para a orientação e condução de conjuntos vocal-instrumentais.
- Ø Planejar e conceber de forma estética, técnica e artística a orientação e condução de grupos musicais de acordo com a temática do projeto e o meio a que se destina.
- Ø Articular, integrar e adaptar os componentes da linguagem musical e os elementos das técnicas de regência de forma contextualizada.
- Ø Articular os meios para o planejamento da performance de ensaios e apresentações.
- Ø Conhecer, relacionar e aplicar os saberes técnicos acerca da técnica vocal e dos instrumentos.
- Ø Conhecer e utilizar as práticas e técnicas de produção para o planejamento e seleção de integrantes de grupos musicais e sua adequação aos diferentes contextos socioculturais.
- Ø Interpretar, planejar, organizar roteiros e instruções de caráter técnico e estético para a condução e organização dos vários conjuntos musicais.
- Ø Escolher e adaptar os repertórios específicos a cada conjunto musical e contexto.
- Ø Analisar estilos, repertórios e performances.
- Ø Orientar e conduzir grupos musicais.
- Ø Planejar a condução dos vários grupos musicais de forma contextualizada.

## **HABILIDADES**

- Ø Reger diferentes grupos musicais.
- Ø Selecionar os integrantes de grupos musicais.
- Ø Utilizar na realização os elementos e conhecimentos de leitura e improvisação.
- Ø Ler e interpretar textos musicais.
- Ø Utilizar os elementos de sincronicidade, pulsações internas e externas e de postura gestual na condução de conjuntos musicais.
- Ø Escolher e adaptar os repertórios específicos a cada conjunto musical e aos diferentes contextos.
- Ø Redigir roteiros musicais e textuais para a orientação e condução de grupos musicais.

## **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Regência de grupos musicais.
- Ø Percepção, organização, leitura e escrita rítmica, melódica, harmônica e textural e de análise funcional aplicados.
- Ø Estruturação e manipulação de elementos texturais aplicados às diversas situações musicais e aos diferentes conjuntos musicais.
- Ø Ferramentas e técnicas de expressão individual e coletiva e de manipulação de repertórios.
- Ø Técnicas de leitura, improvisação e de planejamento da regência.
- Ø Planejamento administrativo aplicado à organização de grupos instrumental-vocais.
- Ø Técnicas e métodos de formação de conjuntos musicais.



Ø Conhecimentos de harmonização, estruturação, instrumentação e orquestração musical.

### **FUNÇÃO 3 – PRODUÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 3.1: EDITORAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS ESCRITOS, COMO SUPORTE À EXECUÇÃO.** Compreende o emprego do microcomputador para a editoração em geral, e, em especial, para a criação de partituras musicais, com os principais recursos de softwares.

#### **COMPETÊNCIAS**

- Ø Conhecer, integrar e adaptar os componentes da linguagem musical na edição de partituras musicais por meios eletrônicos.
- Ø Conhecer, utilizar e desenvolver as técnicas de diagramação.
- Ø Conhecer e utilizar as funções básicas dos softwares de editoração de partituras.
- Ø Pesquisar as novas tendências de usos dos meios eletrônicos na criação de partituras musicais.
- Ø Conhecer e aplicar as normas de saúde e segurança no trabalho.
- Ø Interpretar e considerar, no processo criativo de partituras musicais, as características, possibilidades e limites das tecnologias de editoração contemporânea e as normas e padrões internacionais de editoração.

#### **HABILIDADES**

- Ø Utilizar microcomputador na editoração de partituras musicais.
- Ø Aplicar os recursos de softwares na editoração de partituras.
- Ø Aplicar as técnicas de estruturação musical à editoração eletrônica.

#### **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Organização rítmica, melódica, harmônica e textural aplicadas à editoração eletrônica.
- Ø Padrões de estruturação e manipulação de elementos textuais de partituras musicais.
- Ø Ferramentas e técnicas de aplicação e aproveitamento de equipamentos e tecnologias essenciais.
- Ø Pesquisa, organização e manipulação de softwares de editoração em geral e de editoração de partituras.
- Ø Técnicas de escrita dos signos gráficos por meios eletrônicos de softwares.

### 6.1.2 - Área Dança

### **FUNÇÃO 1 – CRIAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 1.1: ELABORAÇÃO E DIREÇÃO COREOGRÁFICA PARA DANÇA E TEATRO E CRIAÇÃO DE ROTEIROS.**

#### **COMPETÊNCIAS**

- Ø Conhecer as diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais, políticos) articulados e veiculados nas danças criadas.
- Ø Analisar e propor escrituras cênico-coreográficas.
- Ø Dominar os processos do fazer/criar artístico da dança considerando a relação/necessidade de ajuste, cooperação e respeito entre as escolhas individuais e grupais.
- Ø Analisar a história da dança nacional e internacional contextualizando épocas, regiões e países.
- Ø Escolher movimentos, fontes (coreográficas), gêneros, estilo, relacionando-os com as criações de dança.
- Ø Desenvolver a expressão estética.
- Ø Pesquisar repertório adaptando à proposta coreográfica.
- Ø Analisar e categorizar a matéria-prima da dança e as ideias a serem escolhidas e manipuladas no processo criativo.



- Ø Elaborar ideias e emoções de maneira sensível, imaginativa, estética tornando-as presentes em produtos de dança.
- Ø Conhecer em produtos de dança as fontes de improvisação (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.) e de composição coreográfica a partir de diversas fontes culturais.
- Ø Pesquisar os processos de seleção e tratamento dos elementos de composição coreográfica, numa perspectiva estética e comunicacional.
- Ø Aperfeiçoar a capacidade de discriminação verbal, visual, sinestésica e de preparo corporal de forma reflexiva.
- Ø Propor relações de forma e conteúdo em produções visuais e audiovisuais para dança.
- Ø Pesquisar as possibilidades expressivas, técnicas e estéticas corporais, faciais do movimento, da voz, do gesto.
- Ø Elaborar propostas de improvisação, atuação e interpretação de personagens, tipos, coisas, situações.
- Ø Pesquisar e utilizar ética e esteticamente os elementos da convenção palco/plateia em suas diferentes formas e meios, compreendendo as suas relações.
- Ø Adaptar textos dramáticos e não dramáticos com vista à montagem coreográfica de cenas, performances, espetáculos em televisão, vídeo, cinema, telas informáticas, entre outros.
- Ø Conhecer no fazer/criar da dança os elementos da linguagem cênica, coreográfica: dançarino-espço; plateia/público, luz.
- Ø Conhecer os elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança.
- Ø Pesquisar a literatura dramática da dança, aplicando esses conhecimentos no fazer/criar.
- Ø Conhecer e distinguir no fazer/criar os estilos, escolas, tendências da dança relacionando-os com o seu momento cultural e com a sua produção.
- Ø Distinguir, organizar e utilizar formas, elementos estruturais, ritmo, movimento, harmonia.
- Ø Pesquisar as diferentes organizações dos materiais nas diferentes épocas, etnias e estéticas.
- Ø Elaborar e propor formas de expressão corporal de melodias, ritmos.
- Ø Pesquisar as aplicações de dança em projetos diversos.
- Ø Pesquisar inovações estilísticas e tendências coreográficas.
- Ø Criar para o repertório movimentos expressivos.
- Ø Aprimorar as possibilidades de expressão.
- Ø Conhecer as formas de expressão corporal de imagens, ideias e sentimentos.
- Ø Relacionar os conhecimentos e estruturas do movimento corporal e da linguagem musical.
- Ø Combinar movimentos, gestos na dramatização de textos coreográficos.
- Ø Conhecer e utilizar criativa e esteticamente os conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia.
- Ø Dominar e utilizar as técnicas e procedimentos expressivos.

### **HABILIDADES**

- Ø Conhecer e aplicar os recursos da improvisação.
- Ø Utilizar os elementos da composição plástica.
- Ø Utilizar a criatividade, valendo-se do corpo com instrumento de comunicação e arte.
- Ø Utilizar os processos de seleção e tratamento dos elementos de composição coreográfica, numa perspectiva estética e comunicacional.
- Ø Utilizar nas propostas de roteirização ou composição e direção as possibilidades expressivas, técnicas e estéticas corporais, faciais do movimento, da voz, do gesto.
- Ø Conduzir propostas de improvisação, atuação e interpretação de personagens, tipos, coisas, situações.
- Ø Redigir propostas de roteirização, de composição e de direção.
- Ø Dirigir grupos de dança.



## **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Diversas manifestações artísticas no tempo e no espaço.
- Ø Formas de expressão corporal de imagens, ideias e sentimentos.
- Ø Conhecimentos filosóficos, históricos, sociológicos, antropológicos, psicológicos, científicos e tecnológicos, entre outros aplicados à dança.
- Ø Métodos e técnicas e recursos de improvisação.
- Ø Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia.
- Ø Técnicas e procedimentos expressivos.
- Ø Estruturas do movimento corporal e da linguagem musical.
- Ø Técnicas de notação dos movimentos.
- Ø Expressão corporal.
- Ø Movimentos, passos e gestos relacionados à técnica da dança clássica e da dança moderna.
- Ø Técnicas de execução de performance coletiva (corpo de baile), em solos, duos e trios.
- Ø Pesquisa de repertório.
- Ø Estilos, gêneros e modalidades de dança.
- Ø Estruturas do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.
- Ø Elementos de música e sua aplicação prática na execução do movimento (contagem, andamento, relação expressiva da música e sua ligação com a relação expressiva do movimento).
- Ø Análise da relação música, movimento, figurino na concepção do personagem e contexto coreográfico.
- Ø Execução e manipulação de elementos textuais aplicados às diversas situações da execução performancial.
- Ø Conhecimentos filosóficos, históricos, sociológicos, científicos, entre outros aplicados à dança.
- Ø Métodos e técnicas de organização, montagem de textos coreográficos.
- Ø Terminologia do balé clássico, do balé moderno.

## **SUBFUNÇÃO 1.2: COMPOSIÇÃO, E DIREÇÃO COREOGRÁFICA PARA MUSICAIS, SHOWS, TV, VÍDEO, CINEMA E APRESENTAÇÕES DE RELEITURAS (RE-INTERPRETAÇÕES) DE DANÇA FOLCLÓRICA E OUTRAS APLICAÇÕES EM DANÇA.**

### **COMPETÊNCIAS**

- Ø Conhecer, pesquisar e aplicar os elementos da composição, roteirização e direção coreográfica para musicais, shows, TV, vídeo, cinema e de reinterpretações de danças folclóricas.
- Ø Estabelecer as relações dos componentes da técnica de dança clássica e moderna.
- Ø Pesquisar repertório adaptando à proposta coreográfica.
- Ø Analisar e categorizar a matéria-prima da dança e as ideias a serem escolhidas e manipuladas no processo criativo.
- Ø Elaborar ideias e emoções de maneira sensível, imaginativa, estética tornando-as presentes em produtos de dança.
- Ø Aplicar em produtos de dança as fontes de improvisação (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.) e de composição coreográfica a partir de diversas fontes culturais.
- Ø Pesquisar os processos de seleção e tratamento dos elementos de composição coreográfica, numa perspectiva estética e comunicacional.
- Ø Aperfeiçoar a capacidade de discriminação verbal, visual, sinestésica e de preparo corporal de forma reflexiva.
- Ø Propor relações de forma e conteúdo em produções visuais e audiovisuais para dança.
- Ø Pesquisar as possibilidades expressivas, técnicas e estéticas corporais, faciais do movimento, da voz, do gesto.
- Ø Elaborar propostas de improvisação, atuação e interpretação de personagens, tipos, coisas,



situações.

- Ø Pesquisar ética e esteticamente os elementos da convenção palco/plateia em suas diferentes formas e meios, compreendendo as suas relações.
- Ø Adaptar textos dramáticos e não dramáticos com vista à montagem coreográfica de cenas, performances, espetáculos em televisão, vídeo, cinema, telas informáticas, entre outros.
- Ø Conhecer no fazer/criar da dança os elementos da linguagem cênica, coreográfica: dançarino-espesso; plateia/público, luz.
- Ø Conhecer e utilizar os elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança.
- Ø Conhecer a literatura dramática da dança, aplicando esses conhecimentos no fazer/criar.
- Ø Conhecer e distinguir no fazer/criar os estilos, escolas, tendências da dança relacionando-os com o seu momento cultural e com a sua produção.
- Ø Conhecer os recursos da improvisação.
- Ø Distinguir e organizar formas, elementos estruturais, ritmo, movimento, harmonia.
- Ø Pesquisar as diferentes organizações dos materiais nas diferentes épocas, etnias e estéticas.
- Ø Elaborar e propor formas de expressão corporal de melodias, ritmos.
- Ø Enriquecer o repertório de movimentos expressivos.
- Ø Aprimorar as possibilidades de expressão.
- Ø Conhecer as formas de expressão corporal de imagens, ideias e sentimentos.
- Ø Relacionar os conhecimentos e estruturas do movimento corporal e da linguagem musical.
- Ø Combinar movimentos, gestos na dramatização de textos coreográficos.
- Ø Conhecer e utilizar criativa e esteticamente os conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia.
- Ø Dominar e utilizar as técnicas e procedimentos expressivos.

#### **HABILIDADES**

- Ø Utilizar os elementos da composição plástica.
- Ø Utilizar a criatividade, valendo-se do corpo como instrumento de comunicação e arte.
- Ø Utilizar os processos de seleção e tratamento dos elementos de composição coreográfica, numa perspectiva estética e comunicacional.
- Ø Utilizar nas propostas de roteirização ou composição e direção às possibilidades expressivas, técnicas e estéticas corporais, faciais do movimento, da voz, do gesto.
- Ø Conduzir propostas de improvisação, atuação e interpretação de personagens, tipos, coisas, situações adaptadas para musicais, shows, TV, vídeo, cinema e apresentações de releituras (reinterpretações) de dança folclórica.
- Ø Redigir e dirigir propostas de roteirização e de composição coreográfica explorando as possibilidades de articulação da dança com outras linguagens artísticas.

#### **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Manifestações artísticas no tempo e no espaço.
- Ø História da dança das culturas populares nacionais e internacionais.
- Ø Formas de expressão corporal de imagens, ideias e sentimentos.
- Ø Conhecimentos filosóficos, históricos, sociológicos, antropológicos, psicológicos, científicos e tecnológicos, entre outros aplicados à dança.
- Ø Métodos e técnicas e recursos de improvisação.
- Ø Simetria, espaço, movimento, harmonia.
- Ø Procedimentos expressivos.
- Ø Estruturas do movimento corporal e da linguagem musical.
- Ø Notação dos movimentos.
- Ø Expressão corporal.
- Ø Execução dos movimentos, passos e gestos relacionados à técnica da dança clássica e moderna.
- Ø Execução de performance coletiva (corpo de baile) em solos, duos e trios.



- Ø Pesquisa de repertório.
- Ø Estilos, gêneros e modalidades de dança.
- Ø Estruturas do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.
- Ø Elementos de música e sua aplicação prática na execução do movimento (contagem, andamento, relações expressivas da música e sua ligação com a relação expressiva do movimento).
- Ø Relação música, movimento, figurino na concepção do personagem e contexto coreográfico.
- Ø Técnicas de execução e manipulação de elementos textuais aplicados às diversas situações da execução performancial.
- Ø Conhecimentos filosóficos, históricos, sociológicos, científicos, entre outros aplicados à dança.
- Ø Métodos e técnicas de organização, montagem de textos coreográficos.
- Ø Terminologia do balé clássico, do balé moderno e das danças folclóricas.
- Ø Anatomia, cinesiologia e de cinestesia corporal aplicada à dança clássica e moderna, dança folclórica.
- Ø Roteirização e direção coreográfica para musicais, shows, TV, vídeo, cinema e de reinterpretações de danças folclóricas.
- Ø Dramaturgia teatral em suas diferentes propostas.

### **SUBFUNÇÃO 1.3: ELABORAÇÃO DE IDENTIDADE AUDIOVISUAL DE ESPETÁCULOS E PRODUTOS EM DANÇA.**

Compreende a criação, projeção e supervisão da realização e montagem de todas as ambientações e espaços necessários à cena (do palco às telas), incluindo a programação cronológica dos cenários, a determinação dos materiais necessários, a direção da preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades de trabalho. Envolve conhecimentos básicos de arquitetura, estruturas, projetos e cálculo de materiais e de ordenação e simetria de cores, luz, som, etc. para a elaboração de projetos de ambientação audiovisual em dança, cenografia, envolvendo a concepção, embasada na interpretação de roteiros, de orientações de direção, em pesquisas históricas e culturais e no estudo das possibilidades cenográficas de diferentes materiais, de ambientes variados destinados ao registro de imagens de produções audiovisuais de gêneros diversos.

#### **COMPETÊNCIAS**

- Ø Distinguir características dos diversos gêneros de produção, interligadas às características distintas dos diversos meios ou veículos de comunicação, na perspectiva da identidade audiovisual.
- Ø Distinguir princípios da linguagem cenográfica e associá-los às características dos diferentes gêneros de produção e veículos de comunicação.
- Ø Ler e interpretar textos / roteiros, bem como expectativas e orientações de direção, sob a ótica cenográfica.
- Ø Pesquisar elementos de natureza histórica e cultural que possibilitem a seleção de componentes característicos e marcantes para a orientação de projetos cenográficos.
- Ø Pesquisar as propriedades de diferentes materiais e suas possibilidades de uso cenográfico.
- Ø Conhecer os elementos básicos da linguagem da dança.
- Ø Pesquisar as possibilidades dos elementos cenotécnicos em projetos de dança.
- Ø Dialogar com as equipes de produção da dança em suas diferentes com vista à orientação e operação de elementos cenotécnicos para dança.
- Ø Adaptar as necessidades cenográficas e cenotécnicas à linguagem da dança.
- Ø Pesquisar, buscar e desenvolver ensaios / experimentações com novos materiais, na perspectiva de ampliação dos recursos cenográficos.
- Ø Conceber espaços cenográficos, de identidade audiovisual.
- Ø Compatibilizar projetos cenográficos às características ou requisitos técnicos do processo de



produção (elementos de iluminação, sonorização, posicionamento e movimentação de equipamentos e de pessoas), bem como a condições básicas e gerais de preservação da segurança de todos (elenco, equipe técnica, pessoal de produção e público), quando este for o caso.

Ø Compatibilizar projetos cenográficos a disponibilidades orçamentárias, conhecendo as influências mercadológicas presentes na produção.

### **HABILIDADES**

Ø Conduzir a operação de elementos cenotécnicos para a dança.

Ø Projetar a identidade audiovisual, através de desenhos técnicos (croquis e plantas) e maquetes.

Ø Esboçar, desenhar e/ou indicar figurinos e elementos de caracterização de personagens (maquilagem, penteados e adereços).

Ø Descrever ambientes, figurinos e elementos de caracterização de personagens.

Ø Utilizar fluentemente softwares de projeto / design de ambientes.

Ø Projetar e construir maquetes.

Ø Supervisionar a construção, provendo a decoração, figurinos e iluminação.

### **BASES TECNOLÓGICAS**

Ø Características dos diversos gêneros de produção e dos veículos de comunicação, sob a ótica cenográfica e da cenotécnica.

Ø Interpretação cenográfica de roteiros e de indicações da direção de projetos artísticos. Vocabulário técnico da área.

Ø Materiais e estudo de suas potencialidades cenográficas e cenotécnicas.

Ø Fundamentos de cenotécnica, eletricidade, mecânica e hidráulica aplicadas.

Ø Fundamentos e técnicas de concepção / criação de cenários: a iluminação e a sonorização como componentes da identidade audiovisual e cenográfica; eleição de cores e texturas nos projetos cenográficos.

Ø Ferramentas eletrônicas de projeto.

## **FUNÇÃO 2 - EXECUÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 2.1: REALIZAÇÃO PERFORMANCIAL DE DANÇA PROFISSIONAL PARA GRANDES GRUPOS E COMPANHIAS DANÇA.** Envolve o conhecimento da terminologia do balé clássico e do balé moderno, da evolução de dança, da anatomia, da cinesiologia e da cinestesia corporal aplicada à dança profissional e do corpo de baile.

### **COMPETÊNCIAS**

Ø Conhecer, analisar e aprimorar a técnica da dança clássica.

Ø Captar a expressão estética do coreógrafo.

Ø Aprimorar e execução através da construção de conhecimentos, saberes e análise, reflexão e compreensão técnica e estética.

Ø Estabelecer as relações rítmicas de acordo com a situação prática.

Ø Analisar as estruturas corporais.

Ø Pesquisar repertório adaptando ao seu nível técnico.

Ø Relacionar, analisar e utilizar os elementos básicos de postura, leitura do movimento e memória.

Ø Interpretar, criar e poetizar a partir da obra do coreógrafo.

Ø Dominar artisticamente seu corpo e a gramática do movimento dos diversos gêneros e estilos de dança, no contexto da execução.

Ø Mobilizar saberes teóricos e técnicas de movimentos expressivos em situação prática.

Ø Estabelecer as relações dos componentes da técnica de dança clássica e moderna.

Ø Conhecer as diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais, políticos) articulados e veiculados às danças criadas.



- Ø Conhecer a história da dança nacional e internacional contextualizando épocas, regiões e países.
- Ø Elaborar ideias e emoções de maneira sensível, imaginativa, estética tornando-as presentes na sua performance.
- Ø Aperfeiçoar a capacidade de compreensão verbal, visual, sinestésica e de preparo corporal de forma reflexiva.
- Ø Improvisar, atuar e interpretar personagens, tipos, coisas e situações.
- Ø Atuar na convenção palco/plateia em suas diferentes formas e meios, compreendendo as suas relações.
- Ø Distinguir no fazer/criar os estilos, escolas, tendências da dança relacionando-os com o seu momento cultural e com a sua produção.
- Ø Criar para o repertório movimentos expressivos.
- Ø Ampliar e aprimorar as possibilidades de expressão.
- Ø Relacionar os conhecimentos e estruturas do movimento corporal e da linguagem musical.
- Ø Dominar as técnicas e procedimentos expressivos.

### **HABILIDADES**

- Ø Utilizar as possibilidades expressivas, interpretativas técnicas e estéticas corporais, faciais do movimento, da voz, dos passos e gestos.
- Ø Utilizar no fazer/criar da dança os elementos da linguagem cênica, coreográfica: dançarino-espaco-público.
- Ø Utilizar a criatividade, valendo-se do corpo como instrumento de comunicação e arte.
- Ø Lidar com situações de improviso dentro de grupos de movimentos específicos da técnica.
- Ø Articular os elementos da prática em grupo.
- Ø Executar repertório específico e adequado ao seu nível de profissionalização, em solos, duos e trios priorizando a prática coletiva.
- Ø Expressar com o corpo imagens, ideias e sentimentos construídos interiormente.
- Ø Expressar corporalmente melodias, ritmos, etc.
- Ø Executar ritmos diferentes e de diferentes propostas e culturas.
- Ø Expressar-se em grupo.
- Ø Aplicar, na atuação, as técnicas de postura e controle muscular das diferentes técnicas de dança.
- Ø Atuar na prática de conjunto (corpo de baile) respondendo aos desafios colocados na situação específica de performance.
- Ø Utilizar o gesto técnico e expressivo.
- Ø Utilizar os elementos de improvisação e os conhecimentos dos movimentos, passos e gestos no momento da performance.
- Ø Atuar na convenção palco/plateia em suas diferentes formas e meios.
- Ø Utilizar as técnicas e procedimentos expressivos.

### **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Notação dos movimentos.
- Ø Expressão corporal.
- Ø Execução dos movimentos, passos e gestos relacionados à técnica da dança clássica moderna.
- Ø Técnicas de execução de performance coletiva (corpo de baile) em solos, duos e trios.
- Ø Pesquisa de repertório.
- Ø Estilos, gêneros e modalidades de dança.
- Ø Estruturas do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.
- Ø Elementos de música e sua aplicação prática na execução do movimento (contagem, andamento, relação expressivas da música e sua ligação com a relação expressiva do movimento).



- Ø Análise da relação música, movimento, figurino na concepção do personagem e contexto coreográfico.
- Ø Manipulação de elementos textuais aplicados às diversas situações da execução performancial.
- Ø Conhecimentos filosóficos, históricos, sociológicos, científicos, entre outros aplicados à dança.
- Ø Terminologia do balé clássico e do balé moderno.

### **FUNÇÃO 3 - PRODUÇÃO**

#### **SUBFUNÇÃO 3.1: PLANEJAMENTO E PRÉ-PRODUÇÃO EM PROJETOS DE DANÇA, E IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES E INSUMOS.**

Envolve o processo de produção em dança nas várias formas, gêneros, meios e mídias de expressões artísticas, a administração e manutenção de espetáculos e produções para a dança, assim como a divulgação, veiculação e marketing em dança. Compreende conhecimentos de programação de atividades operacionais e de estrutura de suporte voltadas para a obtenção de eficiência dos processos de Produção: orientação e supervisão, difusão e distribuição.

#### **COMPETÊNCIAS**

- Ø Identificar e organizar as ações e insumos para projetos de dança.
- Ø Conhecer as práticas e teorias de produção, apreciação e reflexão das culturas artísticas em suas interconexões.
- Ø Compreender os critérios culturalmente construídos e embasados em conhecimentos de caráter filosófico, histórico, sociológico, antropológico, psicológico, semiótico, científico e tecnológico.
- Ø Planejar, organizar, controlar e coordenar providências e ações preparatórias do processo de produção, de forma a garantir que recursos humanos, físico-materiais e técnicos estejam prontos e disponíveis nos tempos previstos e nos espaços certos.
- Ø Considerar diretrizes e limites orçamentários no planejamento da produção, aplicando a lógica da relação custo-benefício.
- Ø Distinguir características e tendências da oferta e do consumo de produtos de dança no mundo contemporâneo, em especial no Brasil.
- Ø Estabelecer relações entre características e tendências de oferta e consumo de produtos de dança, no Brasil e no mundo, e fatores políticos, econômicos, sociais, culturais e tecnológicos, em perspectiva histórica.
- Ø Distinguir as características básicas dos métodos de investigação normalmente utilizados em pesquisas sociais.
- Ø Analisar, interpretar e estabelecer relações entre dados e informações de pesquisas sobre o consumo de produtos de dança.
- Ø Direcionar ou redirecionar investimentos financeiros e de produções na área de dança, considerando pesquisas de consumo e prognósticos.
- Ø Interpretar conteúdos de normas e leis de segurança, de patentes, de direitos autorais pertinentes ou que regulamentem as atividades da área.
- Ø Utilizar dados e informações sobre fontes ou fornecedores de recursos e serviços normalmente envolvidos em produções de dança.
- Ø Elaborar e propor roteiros, assim como orientar e supervisionar os processos de produção da área.
- Ø Distinguir as etapas e características dos processos de produção da dança e dos diversos gêneros de produtos, considerando os diferentes veículos e meios.
- Ø Orientar, monitorar e providenciar ajustes nos processos de produção da área, garantindo a qualidade dos produtos.
- Ø Identificar e propor adequações ou redirecionamentos de produção, distribuição, difusão, a partir dos resultados de vendas e tendências do mercado.



- Ø Compatibilizar projetos de dança a disponibilidades orçamentárias, conhecendo as influências mercadológicas presentes na produção.
- Ø Avaliar resultados de vendas e tendências, assim como o impacto nas produções de dança.
- Ø Interpretar e aplicar adequadamente a legislação reguladora das relações profissionais, de produção e de consumo na área.
- Ø Identificar, interpretar e utilizar, de forma ética e adequada, as possibilidades oferecidas por leis de incentivo fiscal à produção na área.
- Ø Orientar, administrar, acompanhar e avaliar resultados dos processos de produção da área.
- Ø Perceber e administrar produtivamente características e climas psicológicos, individuais e de grupos, próprios do contexto e da dinâmica de trabalho.
- Ø Definir e propor estratégias de distribuição de produtos de dança.
- Ø Identificar e conceber alternativas diferenciadas de distribuição de produtos de dança, sintonizados com as mudanças e tendências de comportamento dos diferentes públicos consumidores, na perspectiva de abertura de espaços no mercado.

### **HABILIDADES**

- Ø Levantar e organizar fundamentos e vocabulário básico para dialogar com institutos de pesquisa, fontes de informações e pesquisadores da área.
- Ø Elaborar relatórios interpretativos de pesquisas para subsidiar atividades de planejamento de produções de dança.
- Ø Elaborar e aplicar ferramentas de planejamento, organização e controle de atividades e de recursos checklists, fichas técnicas de produção, matrizes.
- Ø Comunicar-se utilizando vocabulário técnico dos segmentos de produção de dança.
- Ø Redigir documentos administrativos.
- Ø Utilizar as tecnologias disponíveis.
- Ø Elaborar e negociar contratos de distribuição.
- Ø Comunicar oralmente ideias, impressões, instruções e expectativas, de forma acessível aos diversos componentes das equipes de produção.
- Ø Comunicar-se com profissionais das equipes técnicas.
- Ø Aplicar estratégias ou ferramentas de motivação e integração de equipes.
- Ø Redigir instruções de orientação dos processos produtivos, de forma global ou para etapas específicas.

### **BASES TECNOLÓGICAS**

- Ø Estudo de perfil de consumo e de oferta de produtos de dança.
- Ø Tecnologias das produções musicais, características, tendências, impacto no consumo e na oferta de produtos de dança.
- Ø Pesquisa social e suas aplicações no estudo dos processos de produção de dança.
- Ø Técnicas e métodos de leitura, análise e interpretação de dados e informações de pesquisas de consumo de produtos de dança.
- Ø Técnicas, métodos e ferramentas de planejamento de organização e identificação das ações e insumos para a produção de dança.
- Ø Normas, termos, fundamentos e ferramentas de captação e gestão de recursos de produção na área de artes: leis de incentivo fiscal, patrocínios, entre outros.
- Ø Elaboração de orçamento em projetos de produção de dança.
- Ø Técnicas e ferramentas de planejamento administrativo e de gestão.
- Ø Técnicas e métodos de planejamento de programação, distribuição, veiculação e difusão de produtos de dança.
- Ø Técnicas e métodos de motivação e liderança aplicados à coordenação de trabalhos em equipes.
- Ø Tecnologias de produção musical: aplicações, possibilidades e limites.
- Ø Técnicas e fundamentos de elaboração de roteiros e montagem e produção de produtos de



dança.

6.2 – Séries, componentes curriculares, estágios e carga horária.

6.2.1 – As aulas do Curso Técnico tem duração de 40 minutos, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação para o ensino noturno.

6.2.2 – Para que o aluno conclua qualquer habilitação técnica oferecida por esta escola é obrigatório cursar todos os componentes curriculares descritos nos quadros abaixo (6.2.6; 6.2.7; 6.2.8; 6.2.9; 6.2.10) e poderá acrescer em seu histórico escolar os componentes curriculares descritos no item 6.2.11.

6.2.3- Itinerário formativo do curso técnico em Instrumento Musical comporta terminalidade de Qualificação Profissional após o aluno concluir os primeiros três anos do curso, recebendo a certificação da qualificação profissional em Monitor de Música.

6.2.4 -Itinerário formativo do curso técnico em Canto comporta terminalidade de Qualificação Profissional após o aluno concluir os primeiros três anos do curso, recebendo a certificação de qualificação profissional em Músico Intérprete Canto Popular

6.2.5 - Itinerário formativo do curso técnico em Dança comporta terminalidade de Qualificação Profissional após o aluno concluir os primeiros dois anos de curso, recebendo a certificação de qualificação profissional em Assistente de Produção Cultural. (alterado em 2021)



**6.2.6 – Carga horária por componente curricular da habilitação técnica em instrumento musical (Acordeom; Clarinete; Contrabaixo; Fagote; Flauta Transversal; Oboé; Percussão; Piano; Saxofone; Trombone; Trompa; Trompete; Tuba; Viola; Violão; Violino; Violoncelo)**

COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		DURAÇÃO
	T1 2 aulas semanais 40 semestral	T2 2 aulas semanais 40 semestral	T3 2 aulas semanais 40 semestral	T4 2 aulas semanais 40 semestral	T5 2 aulas semanais 40 semestral	T6 2 aulas semanais 40 semestral	T7 2 aulas semanais 40 semestral	T8 2 aulas semanais 40 semestral	T9 2 aulas semanais 40semestral	T10 2 aulas semanais 40 semestral	T11 2 aulas semanais 40 semestral	T12 2 aulas semanais 40 semestral	
Instrumento*1													480 aulas
Percepção	3 aulas semanais	120 aulas anuais	3 aulas semanais	120 aulas anuais	3 aulas semanais	120 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	600 aulas
Prática de conjunto (Flauta)					2 aulas semanais	80 aulas anuais							80 aulas
Prática de conjunto Coral							2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 aulas
Música de Câmara									2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	160 aulas
Instrumento Complementar							2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 aulas
Teoria			2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais							160 aulas
Harmonia							2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 aulas
Análise Musical*2											2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 aulas
História da Música							2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 aulas
Música Brasileira									2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 aulas
Estágio supervisionado ou atividade complementar	Atividade Complementar: Na qualificação profissional 2 audições tocadas como solista e 4 ouvidas por módulo de instrumento e na habilitação técnica 3 audições tocadas como solista e 3 ouvidas por módulo de instrumento ou Estágio supervisionado: 1 audição tocada como solista por módulo de instrumento e estágio supervisionado de 60 horas.												72 aulas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>													<b>2.192 aulas 1.461 horas</b>
Música e Tecnologia (disciplina optativa, conforme 6.2.9.1)											2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 aulas

\*1 As aulas de instrumento são individuais e modulares, com previsão de um semestre por módulo, observar itens 8.3 e 8.5.

\*2 Para cursar Análise Musical é necessário ter concluído Harmonia.

Técnico em instrumento musical em seis anos (2.192 aulas) com 1.461 horas.

Qualificação profissional em três anos (840 aulas) com 560 horas.



### 6.2.7 – Carga horária por componente curricular da habilitação técnica em regência

COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO	1º ANO		2º ANO		3º ANO		DURAÇÃO
Regência	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	240 aulas
Coral	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	240 aulas
Percepção	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	240 aulas
Noções de Composição e Arranjo			2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	160 aulas
Instrumento Complementar (Piano)	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 aulas
Harmonia	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 aulas
Contraponto	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 aulas
Análise Musical*					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 aulas
História da Música	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 aulas
Música Brasileira			2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 aulas
Estágio supervisionado ou atividade complementar	Atividade Complementar: 3 audições regidas e 3 ouvidas por semestre ou Estágio supervisionado: 1 audição regida por semestre e estágio supervisionado de 60 horas.						36 aulas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO							<b>1.556 aulas</b> <b>1.037 horas</b>
Música e Tecnologia (disciplina optativa, conforme 6.2.9.1)					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 aulas

\* Para cursar Análise Musical é necessário ter concluído Harmonia.



### 6.2.8 – Carga horária por componente curricular da habilitação técnica em canto

COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		DURAÇÃO
Prática Vocal e Fisiologia*1							T7 2 aulas semanais 40 semestral	T8 2 aulas semanais 40 semestral	T9 2 aulas semanais 40 semestral	T10 2 aulas semanais 40 semestral	T11 2 aulas semanais 40 semestral	T12 2 aulas semanais 40 semestral	240 aulas
Prática Vocal	1 aula semanal	40 aulas anuais	1 aula semanal	40 aulas anuais	1 aula semanal	40 aulas anuais							120 aulas
Coral	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	320 horas
Percepção	3 aulas semanais	120 aulas anuais	3 aulas semanais	120 aulas anuais	3 aulas semanais	120 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	600 aulas
Prática de conjunto (Flauta)					2 aulas semanais	80 aulas anuais							80 aulas
Música de Câmara									2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	160 aulas
Instrumento Complementar (Piano)							2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 aulas
Teoria			2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais							160 aulas
Harmonia							2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 aulas
Análise Musical*2											2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 aulas
História da Música							2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 aulas
Música Brasileira									2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 aulas
Estágio supervisionado ou atividade complementar	Atividade Complementar: para a qualificação profissional 2 audições cantadas em coro e 4 ouvidas, para habilitação técnica 3 audições cantadas como solista e 3 ouvidas por semestre ou Estágio supervisionado: 1 audição cantada como solista por semestre e estágio supervisionado de 60 horas.												72 aulas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>												<b>2.312 aulas</b> <b>1.541 horas</b>	
Música e Tecnologia (disciplina optativa, conforme 6.2.9.1)											2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 aulas

\*1 As aulas de prática vocal e fisiologia são, preferencialmente, individuais ou no máximo em trios e modulares, com previsão de um semestre por módulo, observar itens 8.3 e 8.5.

\*2 Para cursar Análise Musical é necessário ter concluído Harmonia.

Técnico em canto em seis anos (2.312 aulas) com 1.541 horas.

Qualificação profissional em três anos (960 aulas) com 640 horas.



### 6.2.9 – Carga horária por componente curricular da habilitação técnica em dança: clássica

COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO	1º ANO		2º ANO		3º ANO		TOTAL DE AULAS
	4 aulas semanais	160 aulas anuais	4 aulas semanais	160 aulas anuais	4 aulas semanais	160 aulas anuais	
Técnica de Dança Clássica	4 aulas semanais	160 aulas anuais	4 aulas semanais	160 aulas anuais	4 aulas semanais	160 aulas anuais	480 AULAS
Técnica Variada de Dança	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	240 AULAS
Repertório	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 AULAS
Preparação Física para Bailarinos	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 AULAS
Noções de Anatomia	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 AULAS
História da Dança	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 AULAS
Música para a Dança			2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 AULAS
Composição Coreográfica			2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 AULAS
Produção Artística			2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 AULAS
Danças Brasileiras					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 AULAS
Prática do Ensino de Dança					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 AULAS
Projeto de Dança Clássica					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 AULAS
Estágio (atividade complementar)	6 apresentações dançadas e 6 apresentações assistidas, por ano.						36 AULAS
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>1636 AULAS 1227 HORAS</b>

Técnico em Dança - Clássica em três anos (1.636 aulas) com 1.227 horas.

Qualificação profissional em Assistente de Produção Cultural em dois anos (1120 aulas) com 746 horas.



6.2.10 – Carga horária por componente curricular da habilitação técnica em dança: contemporânea

COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO	1º ANO		2º ANO		3º ANO		TOTAL DE AULAS
	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	4 aulas semanais	160 aulas anuais	
Técnica de Dança Contemporânea	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	4 aulas semanais	160 aulas anuais	320 AULAS
Noções de Técnica de Dança Clássica	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 AULAS
Técnica Variada de Dança	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais	240 AULAS
Estética de Dança Contemporânea	2 aulas semanais	80 aulas anuais	2 aulas semanais	80 aulas anuais			160 AULAS
Preparação Física para Bailarinos	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 AULAS
Noções de Anatomia	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 AULAS
História da Dança	2 aulas semanais	80 aulas anuais					80 AULAS
Música para a Dança			2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 AULAS
Composição Coreográfica			2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 AULAS
Produção Artística			2 aulas semanais	80 aulas anuais			80 AULAS
Danças Brasileiras					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 AULAS
Prática do Ensino de Dança					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 AULAS
Projeto de Dança Contemporânea					2 aulas semanais	80 aulas anuais	80 AULAS
Estágio (atividade complementar)	6 apresentações dançadas e 6 apresentações assistidas, por ano.						36 AULAS
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>1636 AULAS 1227 HORAS</b>

Técnico em Dança - Contemporânea em três anos (1.636 aulas) com 1.227 horas.

Qualificação profissional em Assistente de Produção Cultural em dois anos (1120 aulas) com 746 horas.



### 6.2.11 – Componentes curriculares optativos

6.2.11.1 – Durante o curso técnico poderão ser oferecidos componentes curriculares optativos integrante da parte diversificada da matriz curricular, em caráter optativo e carga horária além da exigida por lei, dentre eles:

- a) Música e tecnologia, com carga horária de 2 aulas semanais, 80 aulas anuais (total de 54 horas) para alunos que estejam cursando o último ano dos cursos de instrumento, canto e regência;
- b) Outras disciplinas optativas que venham a serem sugeridas pelos professores, apresentadas ao conselho de classe e aprovadas por essa instância, antes da atribuição de aulas para o ano letivo seguinte.

Todos os Componentes Curriculares Optativos dos quais o aluno participe constarão, com devida carga horária, no Histórico Escolar do Aluno.

### 6.2.12 – Estágio supervisionado ou atividade complementar

Os alunos dos cursos técnicos de instrumento musical e canto devem cumprir 72 aulas (48 horas) e regência e dança 36 aulas (24 horas) destinadas ao Estágio Supervisionado ou Atividade Complementar:

- I. Atividade complementar: participando como ouvinte ou executante solista em audições internas, organizadas pela escola.
- II. Estágio supervisionado atuando como acompanhador de corais e de instrumentistas ou auxiliares de regência nas aulas da Escola ou em Instituição regulamentada conforme legislação vigente.
- III. No caso do Curso de Instrumento, o aluno que optar por realizar o Estágio Supervisionado terá necessariamente que cumprir Atividade Complementar, como executante solista em pelo menos 1 audição por semestre para estar apto a realizar o Exame de Instrumento.

6.2.12.1 – Todo Estágio Supervisionado ou atividade completar, realizado além do mínimo obrigatório, será considerado Atividade Optativa, constando, com devida carga horária, no Histórico Escolar do aluno.

Fica resolvido que o controle e acompanhamento do Estágio Supervisionado estarão sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica da escola.

6.2.12.2 – Para execução do Estágio Supervisionado em outro Estabelecimento de Ensino será necessária assinatura de convênio, contrato de estágio e elaboração de relatório, conforme exigências legais.

## 6.3 – Terminalidade – Habilitação

Os alunos formados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio desta Escola Técnica de Música e Dança, receberão, ao final do curso concluído com êxito, as seguintes habilitações, de acordo com a área cursada:

- Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Dança – Clássica; Contemporânea.
- Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Acordeom; Clarinete; Contrabaixo; Fagote; Flauta Transversal; Oboé; Percussão; Piano; Saxofone; Trombone; Trompa; Trompete; Tuba; Viola; Violão; Violino; Violoncelo.
- Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Regência.
- Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Canto.

Os alunos com certificação intermediária nos cursos de qualificação profissional no itinerário formativo, receberão, ao final do itinerário concluído com êxito, as seguintes habilitações, de acordo com a área cursada:

- Qualificação profissional em Monitor de Música.
- Qualificação profissional em Músico Intérprete Canto Popular.



- Qualificação profissional em Assistente de Produção Cultural. (alterado em 2021)

#### 6.4 – Carga horária – Habilitação Profissional Técnica

As cargas horárias para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com habilitação técnica em dança, instrumento, canto e regência ministradas nesta Escola Técnica de Música e Dança, deverão obedecer às grades curriculares, as quais são partes constantes do presente Plano de Curso.

## 7 – CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

### 7.1 - Do Aproveitamento de Estudos

O Aproveitamento de Estudos acontecerá quando o aluno comprovar estudos anteriores, por meio de documentos escolares, expedidos por Estabelecimento de Ensino Oficial e Reconhecido, que lhe permitam adiantar-se em relação aos conteúdos previstos.

### 7.2 - Da Certificação de Competências

A Certificação de Competências será concedida a alunos que, por experiência e atuação na área, demonstrem conhecimento compatível com os conteúdos curriculares propostos. Para tanto, o aluno deverá apresentar documentos que comprovem a experiência anterior ou ser avaliado em prova específica, perante bancas examinadoras.

Após processo de certificação de Competência a banca examinadora juntamente com a Coordenação Pedagógica e a Direção da Escola emitirão Ata de Certificação de Competência conforme Anexo I.

### 7.3 - Da Classificação

Aos alunos será dada oportunidade de realização de provas para fins de classificação, visando o enquadramento nos anos, das diferentes disciplinas, compatíveis com os níveis de conhecimento dos alunos.

As provas de classificação, em qualquer disciplina, serão realizadas perante bancas examinadoras, sempre dentro do período letivo.

Após processo de classificação a banca examinadora juntamente com a Coordenação Pedagógica e a Direção da Escola emitirão Ata de Classificação conforme Anexo II.

## 8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, objetivando:

- ✓ Diagnosticar e registrar os progressos dos alunos e suas dificuldades.
- ✓ Possibilitar que os alunos autoavaliem sua aprendizagem;
- ✓ Orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superarem as dificuldades;
- ✓ Fundamentar as decisões dos Conselhos de Classe quanto à necessidade de procedimentos paralelos ou intensivos de reforço e recuperação;
- ✓ Orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares

8.2 - Formas de avaliação:

- Avaliações orais e escritas nas disciplinas afins;
- Avaliações práticas de instrumento e de dança – como solista, nas aulas individuais, em provas práticas perante banca examinadora e em audições públicas.

8.3 - Na avaliação do aproveitamento deverão ser utilizados, no decorrer de cada bimestre, dois



ou mais instrumentos diferentes elaborados pelo professor, sob a supervisão do coordenador pedagógico ou na inexistência deste, do diretor da escola.

8.4 - Ao término de cada bimestre e do período letivo, o professor atribuirá ao aluno conceito síntese relativo ao período e componente curricular.

8.5 - Nas disciplinas de instrumento específico e de prática vocal e fisiologia nos cursos de música haverá prova individual perante banca examinadora, em forma de Exame ou Recital, assim que concluídos os conteúdos, programa mínimo, atividades complementares e assiduidade (75% de frequência) exigidos. Caso as exigências não sejam concluídas em 3 (três) bimestres, o aluno terá o direito de cursar mais um bimestre, em caráter de recuperação, para ser submetido à prova individual perante banca examinadora, não sendo, neste caso, considerado retido. Ao final de 1 (um) ano o exame será obrigatório, e caso não sejam concluídas as atividades complementares e a assiduidade mínima exigida, o aluno será considerado Retido, não sendo avaliado perante a banca examinadora. No caso de retenção após 1 (um) ano, o aluno terá sua matrícula cancelada, conforme item 4.2.3 do presente Plano de Curso.

8.7 – A avaliação de desempenho escolar será registrada na forma de uma nota síntese de zero a dez, em número não fracionados, relativa ao período e ao componente curricular, na seguinte conformidade. (alterado em 2021)

NOTAS	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
9 a 10	O aluno atingiu plenamente as metas relativas aos conhecimentos, habilidades e atitudes definidas no Plano de Trabalho Docente.
7 a 8	O aluno apresenta bom nível de desempenho em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes definidas no Plano de Trabalho Docente.
5 a 6	O aluno apresenta nível regular de desempenho em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes definidas no Plano de Trabalho Docente.
3 a 4	O aluno apresenta dificuldades em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes definidas no Plano de Trabalho Docente.
1 a 2	O aluno apresenta muitas dificuldades (não apresentou avanços) em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes definidas no Plano de Trabalho Docente.
0	Aluno não compareceu, encaminhado em busca ativa.

8.8 – Todos os alunos terão direito a estudos de recuperação nas disciplinas em que o aproveitamento for considerado insatisfatório, com exceção da disciplina de Instrumento Específico ou Canto, dos Cursos técnico em instrumento musical e técnico em canto, que seguem o item 8.5 do Presente Plano.

8.9 – Serão encaminhados aos estudos finais de recuperação os alunos que obtiverem nota síntese inferior a 5. (alterado em 2021)

8.10 – As atividades de recuperação serão realizadas independentemente do número de disciplinas e poderão acontecer:

- ✓ De forma contínua ao longo do período letivo, na ação permanente em sala de aula.
- ✓ Paralelamente, entre os bimestres.



## 9 – CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA E RETENÇÃO

9.1 - Os alunos serão agrupados por séries, sendo o critério para progressão, o desenvolvimento nos estudos das disciplinas.

A Escola desenvolverá ao longo do período letivo, procedimentos de acompanhamento da frequência dos alunos, em caráter preventivo.

9.2 - Caberá compensação de ausências quando o levantamento bimestral de faltas acusar índice inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento). Caso exista justificativa comprovada por documentação, a compensação de ausências poderá ser realizada por alunos com frequência inferior a 50%, cabendo a decisão à Direção da Escola.

9.3 - As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas pelos professores das disciplinas que apresentarem menor índice de frequência, com finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas por frequência irregular às aulas. Sendo realizadas com base nos seguintes critérios:

- Frequência em outro período em componentes curriculares correspondentes;
- Realização de trabalho indicado pelos professores das disciplinas;
- Participação em eventos culturais, desde que os professores das disciplinas entendam como conveniente;
- Realização de atividades de pesquisa desenvolvidas pelo aluno ao longo do período reservado para compensação de ausências;
- Participação em atividades escolares relacionadas à matéria e de relevância para o processo de ensino-aprendizagem da disciplina;
- Reposição individual de aula, quando a ausência se der no componente curricular instrumento, sendo indicada pelo professor a carga horária que de reposição que deve ser executada para repor as ausências ocorridas.

9.4 – Será considerado retido o aluno que não atingir a frequência mínima de 75% do total de horas letivas do período ou obtiver nota síntese inferior a 5, ou ambas as situações concomitantemente. (alterado em 2021)

No caso do aluno se matricular em outra época que não o início do período letivo, o cômputo de frequência deverá incidir sobre o período que se inicia a partir de sua matrícula até o final do período letivo, calculando-se os percentuais sobre as atividades desse período.

9.5 - Acresce-se ainda o instituto da Progressão Parcial que cria condições para que os alunos com menção insatisfatória em até três componentes curriculares possam, concomitantemente, cursar o módulo seguinte, enquanto desenvolvem o Programa Especial de Estudos de Progressão Parcial, caso não obtenha sucesso na Progressão Parcial o aluno deverá cursar no módulo seguinte presencialmente.

Após a concessão do instituto da Progressão Parcial o professor deve preencher o Anexo III, pegar ciência do aluno ou responsável, quando menor, e desenvolver a proposta ali descrita.

## 10 – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Será oferecido projeto pedagógico adaptado para atender às características dos estudantes com deficiências e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

A permanência do aluno no curso poderá ser ampliada até o dobro do tempo estipulado pelas disciplinas para o nível em que está inscrito, desde que conste sua necessidade no projeto pedagógico específico para cada aluno.



A sua frequência nas aulas coletivas e individuais estará condicionada à sua necessidade especial e ao projeto pedagógico adaptado às necessidades especiais do aluno.

Caso seja avaliado que o aluno com deficiência necessite de maior número de aulas semanais será concedido até o dobro de aulas no instrumento.

## 11 – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”, está instalada em prédio próprio, construído especificamente para esse fim, sito à Av. das Nações Unidas, 168 Vila Nova, e Sucursal à Rua Maria Cristina, 234 Jardim Casqueiro – Cubatão-SP, tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Cubatão, com sede no Paço Municipal “Piaçaguera”, à Praça dos Emancipadores s/nº, Caixa Postal 109/110, CEP 11510-900, em Cubatão, inscrita no CNPJ nº 47.492.806/0001-08.

É mantida pelo Poder Público Municipal e está vinculada ao Sistema Público de Ensino do Município.

A equipe escolar é formada por um diretor, um assistente de direção, um coordenador pedagógico, um professor coordenador artístico, professores habilitados na área da dança e da música, um secretário, dois analistas administrativos, três inspetoras, três serventes e uma patrolheira. Lembramos que esses funcionários atendem as duas unidades da Escola, sendo a sede na Vila Nova e a Sucursal no Jardim Casqueiro.

A Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva” e suas salas descentralizadas localizam-se em bairros residenciais, de nível socioeconômico médio e, sendo a única no município, atende a crianças, jovens e adultos de todos os níveis e bairros do município, bem como de municípios da região. Os bairros em que se localizam são servidos por diversas linhas de ônibus, possuem área de lazer, comércio, escolas, centro esportivo e igrejas.

### Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”

Endereços:

Unidade Vila Nova (Central): Avenida Nações Unidas, 168

Vila Nova – Cubatão – SP

CEP 11.520-140 Fones: 3372-9236 e 3375-1460

E-mail: etmdirs@hotmail.com

Facebook: <https://www.facebook.com/ETMDIRS/>

Unidade Jardim Casqueiro (salas descentralizadas): Rua Maria Cristina, 234

Jardim Casqueiro – Cubatão – SP

CEP 11.530-160 Fone: 3364-3615

11.1 – Na Unidade central contamos com:

- ✓ 04 (quatro) salas para aulas coletivas;
- ✓ 01 (uma) sala de dança, com 02 (dois) vestiários;
- ✓ 01 (uma) sala de dança, sem vestiário;
- ✓ 14 (quatorze) salas para aulas individuais de instrumento ou canto;
- ✓ Auditório;
- ✓ Sala de Direção e Coordenação;
- ✓ Sala dos Professores;
- ✓ Secretaria;
- ✓ Sala de Arquivos;
- ✓ Sala de Inspectores de alunos;
- ✓ Biblioteca, videoteca, discoteca (sala única);
- ✓ Copa;



- ✓ Almojarifado;
- ✓ 02 (dois) W.C.s para alunos;
- ✓ 02 (dois) W.C.s para os funcionários;
- ✓ 01(um) W.C. para alunos com deficiência.

11.2 – Na unidade Jardim Casqueiro (salas descentralizadas) contamos com:

- ✓ 01 (uma) sala para aulas coletivas;
- ✓ 01 (uma) sala para aulas individuais de instrumento ou canto;
- ✓ 01 (uma) sala de uso misto, para aulas coletivas ou individuais;
- ✓ Secretaria;
- ✓ Copa;
- ✓ Almojarifado;
- ✓ W.C.

Obs.: Não há pátio em ambas as Unidades.

11.3 – A Escola Técnica de Música e Dança possui:

- ✓ 14 (quatorze) pianos de armário, sendo 02 (dois) na Sucursal;
- ✓ 01 (um) piano de meia cauda;
- ✓ 15 (quinze) violões, 02 (dois) na Sucursal;
- ✓ 03 (três) saxofones;
- ✓ 02 (dois) trompetes;
- ✓ 02 (duas) flautas transversais;
- ✓ 02 (duas) tubas;
- ✓ 01 (uma) trompa;
- ✓ 01 (um) oboé;
- ✓ 02 (dois) clarinetes;
- ✓ 01 (uma) bateria;
- ✓ 01 (um) piano digital;
- ✓ 02 (dois) teclados;
- ✓ 08 flautas doces soprano e 01 contralto;
- ✓ Instrumental Orff: 02 (dois) metalofones soprano, 01 (um) metalofone contralto, 01 (um) xilofone contralto e 01 (um) xilofone baixo.

11.4 – A Escola Técnica de Música e Dança, possui ainda os seguintes equipamentos:

- ✓ 06 (seis) televisores;
- ✓ 01 (um) vídeo cassete;
- ✓ 02 (dois) DVDs;
- ✓ 02 (dois) aparelhos de som;
- ✓ 02 (dois) aparelhos portáteis de som;
- ✓ 06 (seis) computadores;
- ✓ 06 (seis) conjuntos de microfones;
- ✓ 05 (cinco) caixas de som portáteis;
- ✓ 01 (um) aparelho de Data Show;
- ✓ 01 (uma) impressora a laser;
- ✓ 01 (uma) impressora jato de tinta;
- ✓ 01 (uma) máquina de xérox.

11.5 – Necessidades da Escola Técnica de Música e Dança:

- ✓ Corpo docente estável, garantindo a continuidade dos cursos;
- ✓ Possibilitar a continuidade do aluno na escola, evitando a evasão escolar;



- ✓ Insuficiência e deficiência na manutenção de violões, pianos e instrumentos de sopro, bem como a falta de instrumentos de sopro, cordas e percussão;
- ✓ Biblioteca com limitadas condições de uso em virtude de: acervo insatisfatório, falta de pessoas responsável pela organização e atendimento, má ventilação e luminosidade;
- ✓ Investimento público em acessibilidade.

#### 11.6 – Metas a serem atingidas pela Escola Técnica de Música e Dança:

- ✓ Ampliar o atendimento a diferentes modalidades instrumentais;
- ✓ Criar e manter grupos artísticos, difundindo o produto cultural para a comunidade;
- ✓ Participar e promover eventos culturais e artísticos: encontros, mostras, festivais e concursos;
- ✓ Padronizar procedimentos pedagógicos;
- ✓ Diminuir o índice de evasão escolar;
- ✓ Promover eventos através da A.P.M. para obtenção de recursos, revertidos na manutenção e aquisição de instrumentos musicais;
- ✓ Conscientização quanto à utilização e preservação dos instrumentos musicais;
- ✓ Enriquecer a biblioteca, ampliando seu acervo;
- ✓ Proporcionar e garantir condições de organização, conservação, atendimento e funcionamento da biblioteca;
- ✓ Adequar o espaço, conferindo condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, iluminação e ventilação adequadas.

## 12 – EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E PESSOAL DOCENTE

### 12.1 – Equipe Técnico-administrativa

#### Diretor:

Prof. Reginaldo Alves do Nascimento

Data de nascimento: 30/04/1975

RG: 25.912.814-4 / CPF: 169.508.358-09

Habilitações:

- Licenciatura Plena em Filosofia
- Licenciatura Plena em Pedagogia
- Com habilitação em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio

#### Assistente de Direção:

Caroliana Atanes Scheid Kersevan

Data de nascimento: 02/05/1977

RG: 13.159.961-6 / CPF: 284.458.478-95

Habilitações:

- Licenciatura Plena em Pedagogia
- Licenciatura Plena em História
- Especialização em Supervisão Educacional (Lato sensu)

#### Coordenador Pedagógico:

Prof. Fulvio Fusaro Caratin

Data de nascimento: 30/08/1975

RG: 11.417.547-0 / CPF: 246.592.568-71

Habilitações:

- Licenciatura Plena em Pedagogia



- Bacharelado em Psicologia
- Bacharelado e Licenciatura em Filosofia
- Especialização em Juventude (Lato sensu)
- Especialização em Ensino de Filosofia (Lato sensu)
- Mestrado em Educação (Stricto sensu)

Coordenadora Artística:

Solange Maria Bueno de Carvalho

Data de nascimento: 26/04/1954

RG: 6.348.208 / CPF: 925.669.448-49

Habilitações:

- Licenciatura em Educação Física
- Licenciatura Plena em Pedagogia
- Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica (Lato sensu)

Secretária:

Michela Roberta Caldeira Gusmão

Data de nascimento: 27/09/1980

RG: 32.759.946-7 / CPF: 281.592.398-07

Habilitações:

Superior Técnico em Gestão Pública (Cursando, previsão de término em dezembro de 2020)

11.2 – Corpo Docente

<b>Professor/habilitação</b>	<b>R.G.</b>	<b>Componentes Curriculares</b>
Alexandre Felipe Gomes ▪ Licenciatura em Educação Artística ▪ Pós-graduação em Artes ▪ Pós-graduação em Artes	8.302.720	▪ Canto Coral ▪ Trompete ▪ Prática Vocal ▪ Teoria ▪ Percepção ▪ Prática de conjunto
Alexandre Prado dos Santos ▪ Licenciatura em História ▪ Técnico em Instrumento – Piano ▪ Pós-graduação Lato Sensu em Pedagogia do Piano	23.035.031-8	▪ Piano ▪ Percepção ▪ Harmonia ▪ História da Música ▪ Música Brasileira ▪ Música e tecnologia
Andréia Santos Nogueira de Lima ▪ Licenciatura em Música ▪ Licenciatura em Educação Artística	30.772.464-5	▪ Violão ▪ Percepção
Antônio Eduardo Santos ▪ Bacharelado em Música – Piano ▪ Licenciatura em História ▪ Mestrado em Artes Bacharelado em Música – Piano ▪ Doutorado em Comunicação Semiótica	11.246.347-2	▪ Piano ▪ Música de Câmara ▪ Percepção ▪ Teoria ▪ Prática de conjunto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Educação  
Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”



Carlos Alberto Toledo ▪ Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e ADM Escolar de 1º e 2º graus ▪ Técnico em Instrumento – Violão	13.152.018-	▪ Violão ▪ Flauta transversal ▪ Percepção ▪ Prática de conjunto ▪ Música e tecnologia
Célio Perez Esteves ▪ Bacharelado em Música – Violão ▪ Licenciatura em Educação Artística	14.129.374-3	▪ Violão ▪ Canto Coral ▪ Prática Vocal ▪ Prática Conjunto
Claudia Rebouças da Silva Carvalho ▪ Técnico em Instrumento - Violão ▪ Bacharelado em Instrumento – Violão ▪ Licenciatura em Pedagogia – Adm. e Orientação Escolar ▪ Licenciatura em Ed. Artística com Habilitação em Música ▪ Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação, em Direito Educacional	17.263.030-7	▪ Violão ▪ Percepção ▪ Prática de conjunto
Cleber Aurélio Nunes ▪ Licenciado em Educação Artística com Habilitação Plena em Música ▪ Licenciatura em Pedagogia ▪ Pós-graduação em Musicoterapia ▪ Pós-graduação em Direito Educacional ▪ Pós-graduação em Educação Musical ▪ Pós-graduação em Educação Infantil	18.183.570-8	▪ Piano ▪ Prática de Conjunto
Daniela Cristina da Silva Moraes Reis ▪ Licenciatura em Pedagogia ▪ Pós-graduação em Psicopedagogia ▪ Técnico em Música - Piano	27.776.882-6	▪ Piano ▪ Percepção
Eduardo da Silva Soares ▪ Bacharelado em Música – Composição e Regência ▪ Licenciatura em Música	20.541.016-9	▪ Regência ▪ Canto Coral ▪ Noções de composição e arranjo ▪ Contraponto ▪ Prática vocal e fisiologia da voz ▪ Prática de conjunto ▪ Piano
Fernanda Lopes Rodrigues da Paz ▪ Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação em Música	29.138.372-5	▪ Piano ▪ Percepção ▪ Prática de conjunto ▪ Flauta doce



Fernanda Souza do Nascimento ▪ Licenciatura em Dança	45.448.266-8	▪ Técnicas de dança ▪ Repertório ▪ Danças brasileiras ▪ Desenvolvimento motor na dança ▪ Composição coreográfica e produção artística ▪ TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
Gerônimo Pedro da Silva ▪ Licenciatura em Pedagogia – Habilitação em Supervisão Escolar e Adm Escolar ▪ Pós-Graduação em Direito Educacional ▪ Licenciatura em Ed. Artística - Música ▪ Técnico em Instrumento - Violão	19.483.564-9	▪ Violão ▪ Prática de conjunto ▪ Música brasileira ▪ História da música ▪ Percepção ▪ Teoria ▪ Música e tecnologia
Getúlio Silva Paiva Júnior ▪ Bacharel em Instrumento – Violão ▪ Licenciatura Plena em Educação Artística – Música ▪ Licenciatura Plena em Pedagogia ▪ Técnico em Música - Violão	19.379.047-6	▪ Violão ▪ Prática de conjunto ▪ Percepção ▪ Teoria ▪ Música e tecnologia
Josvaine Pontes Diniz Santos ▪ Técnico em música - Piano ▪ Licenciatura em Pedagogia – Adm. Escolar ▪ Licenciatura Plena em Letras ▪ Pós-graduação em Música Brasileira ▪ Pós-graduação em Educação Musical ▪ Pós-graduação em Pedagogia do Piano	17.263.174-9	▪ Piano ▪ Canto coral ▪ Percepção
Kátia Furtado Barbosa Gomes ▪ Licenciatura Plena em Pedagogia - Adm., Orientação e Supervisão Escolar ▪ Técnica em Instrumento – Piano ▪ Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica ▪ Pós-graduação em Educação Infantil ▪ Licenciatura em Educação Musical	27.161.215-0	▪ Piano ▪ Percepção
Lúcia Buruaem Moreira Menezes ▪ Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música ▪ Pós-Graduação em Educação Musical	27.660.721-1	▪ Sax
Lucilene Aparecida Brizolla Sena ▪ Licenciatura em Pedagogia ▪ Pós-Graduação em Educação Especial: Deficiência Visual	28.301.854-9	▪ Apoio em sala



Maria Elena Barreto de Oliveira ▪ Técnico em Instrumento – Piano ▪ Licenciatura em Pedagogia ▪ Licenciatura em Música ▪ Pós-Graduação Latu Sensu em Direito Educacional	21.783.399-8	▪ Piano ▪ Música de Câmara ▪ Percepção ▪ Teoria ▪ Prática de conjunto
Marilene de Oliveira Ferreira ▪ Bacharelado em Música – Piano ▪ Bacharelado em Educação Física ▪ Curso Técnico de Dança Clássica ▪ Licenciatura Plena em Educação Física ▪ Pós-graduação em Dança e Consciência Corporal	18.401.596-0	▪ Técnicas de Dança ▪ Desenvolvimento Motor na Dança ▪ Noções de anatomia ▪ Música para Dança ▪ Repertório ▪ TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
Mônica da Silva Cabral Sampaio ▪ Licenciatura Plena em Pedagogia ▪ Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento ▪ Pós-Graduação em Educação Especial ▪ Licenciatura em Artes (Cursando, com previsão de término em Dezembro de 2019) ▪ Técnico em Dança Contemporânea (Cursando, com previsão de Término em dezembro de 2020)	33.086.016-1	▪ Técnicas de Dança ▪ Desenvolvimento Motor na Dança ▪ Repertório ▪ TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
Paulo Henrique Niglia ▪ Licenciatura em Educação Artística ▪ Bacharelado em Instrumento - Piano ▪ Pós-graduação em Prática Análise Musical	24.545.443-3	▪ Piano ▪ Prática de conjunto ▪ Percepção ▪ Teoria ▪ Música e tecnologia
Silas da Luz Palermo Filho ▪ Curso técnico em Instrumento - Piano ▪ Bacharel em Teologia ▪ Licenciatura Plena em Artes ▪ Bacharelado em Música – Piano ▪ Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura	19.477.964-6	▪ Piano ▪ Harmonia ▪ Análise musical ▪ Contraponto
Silvia Regina Carvalho da Conceição Santos ▪ Licenciatura em Pedagogia ▪ Técnico em instrumento – Piano ▪ Bacharel em Música Sacra ▪ Bacharel em Música – Habilitação em Composição e Regência	20.327.318	▪ Regência ▪ Canto Coral ▪ Noções de composição e arranjo ▪ Contraponto ▪ Prática vocal e fisiologia da voz ▪ Prática de conjunto ▪ Piano
Simone Santos Cova Lacerda ▪ Licenciatura Plena em Ed. Artística - Artes Plásticas ▪ Pós-graduação em Direito Educacional ▪ Técnico em Dança Clássica	18.504.619-8	▪ Técnicas de Dança ▪ História da dança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Educação  
Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”



Thaís Moreira Reis ▪ Licenciatura em Pedagogia ▪ Licenciatura em Letras ▪ Pós-Graduação em Psicopedagogia ▪ Técnico em Dança Clássica	18.504.619-8	▪ Técnicas de Dança ▪ História da dança
Wilson Roberto Ávilla ▪ Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura ▪ Bacharelado em Música – Piano ▪ Bacharelado em Direito ▪ Técnico em Instrumento – Piano	16.698.680-X	▪ Piano ▪ Regência ▪ Teoria ▪ Percepção ▪ Noções de composição e arranjo ▪ Contraponto ▪ Harmonia



ANEXO I – Referente ao 7.2



**ATA DE EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”, realizou-se banca de avaliação do aluno \_\_\_\_\_, matriculado sob o número \_\_\_\_, no curso Técnico de \_\_\_\_\_, para verificar se o mesmo possui os conhecimentos necessários para Certificar Competência no componente curricular \_\_\_\_\_.

Após apresentação a banca de avaliação, formada pelos professores abaixo relacionados, atribuem menção \_\_\_\_ e consideram o aluno \_\_\_\_\_.

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do professor  
Componente curricular

\_\_\_\_\_  
Nome do Coord. Pedagógico  
Coordenador Pedagógico

\_\_\_\_\_  
Nome do professor  
Componente curricular

\_\_\_\_\_  
Nome do Diretor|  
Diretor da escola

\_\_\_\_\_  
Nome do professor  
Componente curricular



ANEXO II – Referente ao 7.3



**ATA DE EXAME DE CLASSIFICAÇÃO**

Às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Escola Técnica de Música e Dança "Ivanildo Rebouças da Silva", realizou-se a avaliação dos alunos abaixo relacionados, para verificar se os mesmos possuem os conhecimentos necessários para classificação nas disciplinas relacionadas.

As habilidades e competências, em seus respectivos aspectos foram auferidos nas avaliações aplicadas e estão de acordo com o Planejamento do Componente Curricular.

Após análise da referida avaliação, o(s) professor(es) das disciplinas, abaixo assinados, resolvem que os alunos abaixo relacionados apresentaram habilidades e competências conforme tabela abaixo e deve ser classificados:

NOME DO ALUNO	NIVEL DE COMPETENCIA

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Diretor  
Diretor da escola

\_\_\_\_\_  
Nome do Coordenador  
Coordenador Pedagógico

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor  
Disciplina do professor

